

**Anexo V a que se refere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 52.831,  
de 2 de dezembro de 2011**

Escala de pontuação – Quantidade de dias de atividade não operacional	Percentual a ser aplicado
até 10 dias	0%
de 11 a 20 dias	10%
21 dias ou mais	20%